



**UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB**  
**PPGEF – Programa de Pós-Graduação em Engenharia**  
**Ambiental**

(O curso de Doutorado em Engenharia Ambiental é reconhecido pela Portaria Ministerial nº 609/2019 de 14/03/2019. Publicado no D.O.U. em 18/03/2019 - Seção 1 - p. 63 a 270)  
Conceito Capes: 4

**RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 003/2021 / PPGEA**

**Onde se lê:**

6. BOLSAS DE ESTUDO A disponibilidade de bolsas de estudo para o doutorado é condicionada à concessão da CAPES – Demanda Social. Para a obtenção da bolsa, os candidatos deverão cumprir as exigências da CAPES (Portaria nº 76, de 14/04/10 - Novo Regulamento - Demanda Social, disponível em:  
([http://capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_076\\_RegulamentoDS.pdf](http://capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf)).

**Passa-se a ler:**

6. BOLSAS DE ESTUDO A disponibilidade de bolsas de estudo para o doutorado é condicionada à concessão da CAPES – Demanda Social. Para a obtenção da bolsa, os candidatos deverão cumprir as exigências da CAPES (Portaria nº 28, de 12 de Fevereiro de 2021 - Consolida critérios para distribuição de bolsas no âmbito do Programa de Demanda Social (DS), disponível em:  
<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=5926#anchor>).

Blumenau, 03 de novembro de 2021.

*Prof. Dr. Joel Dias da Silva*  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em  
Engenharia Ambiental – FURB